

### www.sebraeprev.com.br

Telefone: +55 61 3327-1226

# RELATÓRIO DE CONTROLES INTERNOS NORMA INTERNA – NI 11/2014

| Origem:            | Diretor- Administração e de Investimentos  |  |
|--------------------|--|--|
| Macro Processo:    | Governança Corporativa                     |  |
| Processo:          | Relatório de Controles Internos – Conselho |  |
|                    | Fiscal                                     |  |
| Revisão:           | 00   |  |
| Reunião DIREX:     | 06- 2014                                   |  |
| Vigência:          | 01/07/2014                                 |  |
| Número de paginas: | 3  |  |

## SUMÁRIO

| 1. | OBJETIVO                                  | Pág. 2 |
|----|---|--------|
| 2. | ÁREAS ENVOLVIDAS                          | Pág. 2 |
| 3. | REFERÊNCIAS                               | Pág. 2 |
| 4. | DEFINIÇÕES/CONCEITOS                      | Pág. 2 |
| 5. | CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS                 | Pág. 2 |
| 6. | QUADRO DE ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES | Pág. 3 |
| 7. | DISPOSIÇÕES FINAIS                        | Pág. 3 |
| 8. | GLOSSÁRIO DE TERMOS                       | Pág. 3 |
| 0  | HISTÓRICO DAS REVISÕES                    | Dág 2  |

### 1. OBJETIVO

Estabelecer conceitos, definições, critérios, procedimentos e competências de forma sistemática a prestação de informações e de respostas aos Relatórios de Controles Internos (RCI) do Conselho Fiscal (CF), suas conclusões, análises, recomendações e manifestações, conforme Art. 19, da Resolução CGPC 13, de 10de outubro de 2004.

### 2. ÁREAS ENVOLVIDAS

Aplica-se a todo o SEBRAE PREVIDÊNCIA, principalmente aos envolvidos na prestação de informações e de respostas aos Relatórios de Controles Internos (RCI) do Conselho Fiscal (CF), em sintonia a norma supracitada, a legislação em vigor e as exigências do Órgão Fiscalizador, PREVIC.

### 3. REFERÊNCIAS

Estatuto Código de Ética Manual de Governança Corporativa

### 4. DEFINIÇÕES/CONCEITOS

### 4.1. Controles Internos

Os controles internos são todos os métodos, políticas e procedimentos adotados dentro de uma organização para assegurar a salvaguarda dos ativos, a exatidão e confiabilidade da informação gerencial e dos registros financeiros, a promoção da eficiência administrativa e de práticas de governança, bem como a aderência às políticas da organização, em conformidade a legislação em vigor.

# 4.2. Relatórios de Controles Internos (RCI) do Conselho Fiscal (CF)

Conforme Art. 19, da Resolução CGPC 13/2004, é o Relatório que, além de avaliar a governança, a gestão, os controles internos e observar o cumprimento das normas legais, deve ser emitido pelo Conselho Fiscal da Entidade, pelo menos semestralmente, que contemple, no mínimo:

"I - as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios as normas em vigor e a política de investimentos, a aderência das premissas e hipóteses atuariais e a execução orcamentária."

"II- as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso "

"III - análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como analise das medidas efetivamente adotadas para sana-las."

#### 4.3. Envolvidos

São os Diretores e empregados do SEBRAE PREVIDÊNCIA, responsáveis diretos pelos controles internos das respectivas áreas e pela prestação de informações e de respostas aos Relatórios de Controles Internos (RCI) do Conselho Fiscal (CF).

### 5. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS

- **5.1.** Prestação de informações à elaboração do Relatório de Controles Internos (RCI) do Conselho Fiscal (CF).
  - 5.1.1. A Diretoria de Administração e de Investimentos será responsável pela prestação ao Conselho Fiscal das informações necessária à elaboração do Relatório de Controles Internos referente ao 1° ou ao 2° semestre de cada ano, após o término dos referidos semestres.
  - 5.1.2. A Diretoria de Administração e de Investimentos solicitará aos envolvidos, por assunto os documentos, relatórios e informações a serem encaminhadas ao Conselho Fiscal, determinando o prazo de resposta.
  - 5.1.3. Na impossibilidade de cumprimento do prazo preestabelecido os envolvidos deveram apresentar por e-mail as justificativas que serão analisadas pela Diretoria do SEBRAE PREVIDÊNCIA e ser for caso comunicadas ao Conselho Fiscal.
  - 5.1.4. Após a análise das informações recebidas dos envolvidos e coleta de informações complementares julgadas necessárias a Diretoria de Administração e de Investimentos encaminhará as mesmas por e-mail aos membros do Conselho Fiscal para subsidiar a elaboração Relatório de Controles Internos (RCI) do Conselho Fiscal (CF).
  - 5.1.5. A prestação de informações será considerada concluída após o total envio das informações e feitos os devidos esclarecimentos porventura existentes.
- **5.2.** Respostas ao Relatório de Controles Internos (RCI) do Conselho Fiscal (CF).
  - 5.2.1. Início As Respostas ao Relatório de Controles Internos (RCI) do Conselho Fiscal (CF), referente ao 1° ou ao 2° semestre do ano em referência, iniciar-seá com o recebimento do RCI pela Diretoria do SEBRAE PREVIDÊNCIA.
  - 5.2.2. Desenvolvimento A Diretoria do SEBRAE PREVIDÊNCIA, ao receber do Conselho Fiscal o Relatório de Controles Internos, do 1° ou do 2° semestre do ano

\_

em referência, analisara o seu conteúdo, verificará a necessidade de eventuais esclarecimentos, observará o prazo indicado para as respostas, caso necessárias, enviando, por e-mail, para a manifestação dos envolvidos nas correspondentes áreas do Instituto, mantendo monitoramento permanente.

- 5.2.3. Recebimento e respostas ao Relatório de Controles Internos (RCI) pelas áreas do Instituto Os envolvidos nas correspondentes áreas, ao receberem o Relatório de Controles Internos (RCI), do 1º ou do 2º semestre do ano em referência, verificarão a necessidade de esclarecimentos, observando o prazo para as respectivas manifestações às recomendações contidas no RCI, enviando-as a Diretoria da entidade, por e-mail, dentro do prazo concedido pelo CF, anexando os documentos e analises que subsidiaram as mesmas.
- 5.2.4. Justificativas pelo não cumprimento dos prazos Na impossibilidade do cumprimento dos prazos preestabelecidos, os envolvidos deverão justificar, em tempo hábil e por e-mail, a Diretoria do SEBRAE PREVIDÊNCIA, que analisara a questão e, se for o caso, comunicara o ocorrido ao Conselho Fiscal, solicitando novo prazo para as respostas ao RCI.
- 5.2.5. Respostas da Diretoria do SEBRAE PREVIDÊNCIA ao Relatório de Controles Internos (RCI) do Conselho Fiscal (CF) Ao receber as manifestações dos responsáveis pelas correspondentes áreas do Instituto, a Diretoria do SEBRAE PREVIDÊNCIA analisará a consistência das mesmas, efetuara os devidos esclarecimentos e consolidará todos os posicionamentos das áreas, juntamente com possíveis posicionamentos de sua competência enviando-as ao Conselho Fiscal dentro do prazo estipulado.
- 5.2.6. Encerramento das respostas ao Relatório de Controles Infernos (RCI) do Conselho Fiscal (CF) A etapa em referência será encerrada ap6s o total envio das respostas ao RCI do Conselho Fiscal, retiradas as eventuais dúvidas e feitos os devidos esclarecimentos, porventura existentes.

# 6. QUADRO DE ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

| Tabela 7 – Quadro de Atribuições e<br>Responsabilidades   |   |  |  |  |
|---|---|--|--|--|
| ATRIBUIÇÃO  | RESPONSABILIDADE                                    |  |  |  |
| Prestar ao Conselho Fiscal as informações necessária à elaboração do Relatório de Controles Internos referente ao 1° ou ao 2° semestre de cada ano, após o término dos referidos semestres. | Diretoria de<br>Administração e de<br>Investimentos |  |  |  |
| Fornecer os documentos, relatórios<br>e informações a serem<br>encaminhadas ao Conselho Fiscal  | Diretores e corpo<br>técnico                        |  |  |  |

### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O Comitê de Avaliação de Normativos Internos avaliará e promoverá alterações na presente Norma Interna.
- 7.2. Compete aos titulares e empregados das áreas e demais colaboradores do SEBRAE PREVIDÊNCIA cumprir e fazer cumprir o que determina esta Norma Interna.
- **7.3.** Esta Norma Interna entra em vigor na data de sua aprovação

### 8. GLOSSÁRIO DE TERMOS

| Tabela 8 – Glossário de Termos |                     |  |  |
|--------------------------------|---------------------|--|--|
| CF                             | Conselho Fiscal     |  |  |
| DIREX                          | Diretoria Executiva |  |  |

### 9. HISTÓRICO DAS REVISÕES

| Tabela 9 – Histórico das Revisões |    |                        |  |  |
|-----------------------------------|----|------------------------|--|--|
| DATA                              | N° | DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO |  |  |
| DDMMAAAA                          |    |                        |  |  |